



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Secretaria de Obras e Serviços

Necessidade da Administração: Fornecimento de materiais hidráulicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos destinados à manutenção de poço artesiano localizado no Município de Maratá.

A aquisição se dará conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Bomba 4 "submersa VBOP – 42 24 EST 3HP MONO 220V 60 HZ C/ QUADRO DE COMANDO (OTÁVIO CAMILO – BOA ESPERANÇA)	1	UND	9.875,69	9875,69
2	Bomba 4 "submersa VBOP – 44 23 EST 4,0HP TRI 380V 60 HZ C/ QUADRO DE COMANDO (POÇO NOVO LEONARDO FETZNER – ENCRUZILHADA DO MARATÁ)	1	UND	11.655,50	11.655,50
3	Bomba 4 "submersa VBOP – 42 17 EST 2,0HP TRI 220V 60 HZ C/ QUADRO DE COMANDO (RECALQUE ENCRUZILHADA DO MARATÁ)	1	UND	9.171,25	9.171,25
4	Bomba 4 "Submersa VBOP 44 24 EST 3,0HP TRI 380V 60HZ C/ QUADRO DE COMANDO (MACEGA – REIDEL)	1	UND	11.297,04	11.297,04
5	Bomba 4 "submersa VBOP – 44 28 EST 3,0HP TRI 380V 60HZ (VILA NOVA)	01	UND	9.235,67	9.235,67
6	Cabo 3x4m (ENCRUZILHADA DO MARATÁ)	130,0	M	19,25	2.502,50
7	TUBO PAD PN 16 32 mm	200,0	M	9,62	1.924,00
8	TUBO PAD PN 16 50mm	150,0	M	23,99	3.598,50
9	TUBO AÇO GALVANIZADO (ENG) COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1.1/4, E = 3,25MM, PESO 3,14KG BARRA 6 METROS (POÇO ENCRUZILHADA DO MARATÁ)	11,0	UND	427	4.697,00
TOTAL					R\$63.957,15

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa que realizará os serviços, se dará, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, que dispõe:





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme alterações posteriores, Decreto Federal 12.807/2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o limite a partir de 01 de janeiro de 2026 é de R\$ 65.492,11.

É razoável prescindir do certame nessa situação, pelo fato de a administração fundamentar a contratação dentro dos parâmetros observados por lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo adquirir materiais hidráulicos necessários para a manutenção do poço de água utilizado para o abastecimento público do Município. A necessidade de aquisição decorre do desgaste natural dos componentes hidráulicos do sistema, ocasionado pelo uso contínuo, pela pressão da água e pelas condições operacionais do poço.

A reposição e substituição dos materiais são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento do sistema de captação, condução e distribuição de água, evitando falhas, vazamentos, interrupções no fornecimento e eventuais prejuízos aos usuários atendidos. A manutenção preventiva e corretiva do poço é fundamental para assegurar a eficiência do abastecimento, a qualidade da água distribuída e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais hidráulicos é medida necessária para assegurar a operacionalidade do sistema, atender às demandas da comunidade e garantir que o Município mantenha em condições adequadas a infraestrutura de abastecimento de água. A aquisição justifica-se, portanto, pelo interesse público envolvido e pela relevância do serviço prestado à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão requisitos para a contratação do objeto hora mencionado, as especificadas a seguir:





MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOS DIREITOS:

4.1: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.2: Realizar a fiscalização e acompanhamento da aquisição dos materiais;
- 4.3: Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato;
- 4.4: Efetuar o pagamento ajustado, nos termos e prazos determinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.5: Prestar os serviços na forma e prazos ajustados;
- 4.6: Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- 4.7: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8: Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado;
- 4.9: A CONTRATADA deve cumprir com o estabelecido no Termo de Referência;
- 4.10: A CONTRATADA deve se responsabilizar a realizar os serviços nos pontos de captação, reservatórios ou redes de distribuição de água indicados pela Administração Municipal.
- 4.11: O prazo para a conclusão dos serviços é de até 30 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço.
- 4.12: A contratada deverá proporcionar garantia mínima de 12 meses dos serviços prestados e dos equipamentos instalados.
- 4.13: Responsabilizar-se por toda mão de obra, transporte, equipamentos e materiais necessários;
- 4.14: Cumprir as normas de segurança do trabalho e de meio ambiente;
- 4.15: Garantir a integridade dos bens públicos durante a execução;
- 4.16: Substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito ou incompatível.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DA FISCALIZAÇÃO

4.15: A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso do representante da CONTRATANTE, a documentos e instalações que disserem respeito à execução deste contrato;

4.16: Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais e tributárias referentes a execução deste contrato;

4.17: A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causados a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado;

4.18: A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

4.19: Todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos e tributos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão a cargo da CONTRATADA, cabendo ao Município somente o repasse dos valores constantes da proposta financeira;

4.20: A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual – EPIs, quando o serviço exigir, conforme legislação;

4.21: A empresa deverá se responsabilizar pela sinalização e segurança dos trânsitos e pedestres, e/ou quaisquer danos causados a estes, quando estiver trabalhando em ruas e avenidas na área de atuação conforme determinado, caso for;

4.22: A empresa deve responsabilizar-se com quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo, quando as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades, caso for;

4.23: Cabe à empresa o deslocamento de seus funcionários para que possam desempenhar os serviços dentro das normas exigidas, se assim for;

4.24: Os serviços e/ ou materiais serão executados/entregues diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato;



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da emissão.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 137 da lei 14.133/21.

Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos art. 124 da Lei 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará da seguinte forma, cotação de preços praticados no mercado, na qual se avalia a comparação de valores e observa-se a apresentação do menor valor cobrado para seleção do fornecedor a ser contratado.

Findo este processo será encaminhado ao setor responsável a documentação necessária a abertura de processo licitatório e posterior efetuação do contrato entre as partes.

Depois do acordo firmado entre as partes, e após autorização por parte do secretário responsável, a empresa deverá executar o objeto de acordo com a requisição da secretaria pertinente a contratação.

O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o serviço e/ou material, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o mesmo não ter sido de qualidade.

Caso o serviço prestado e/ou material seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.

O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do objeto de acordo com as especificações exigidas.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo do Secretário Municipal de Obras e Serviços, Nivaldino da Fonseca que terá a responsabilidade de atestar a veracidade e efetividade do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão do empenho será realizada de forma integral após a geração da ordem de compra, contemplando o objeto mencionado. Após a conclusão dos serviços de instalação, a empresa deverá emitir o respectivo documento fiscal, o qual será atestado digitalmente pelo Secretário responsável, mediante assinatura de aceite, confirmando a entrega e execução do serviço.

Passada esta fase, a documentação será encaminhada ao setor de contabilidade que irá realizar a liquidação e pagamento, dentro do prazo de 10 dias corridos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor, será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de DISPENSA, com o critério de seleção de menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O preço total para a contratação será de **R\$ 63.957,15 (Sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

815001 – MATERIAL PLUVIAL, CLOACAL E REDE DE ÁGUA

859001 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

Maratá, 08 de abril de 2026.

Gisele Adriana Schneider
Prefeita Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 986E-2A3B-544F-FB59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GISELE ADRIANA SCHNEIDER (CPF 677.XXX.XXX-15) em 08/04/2026 17:49:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marata.1doc.com.br/verificacao/986E-2A3B-544F-FB59>